



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 14/SESA, DE 12 DE ABRIL DE 2012 - RETIFICAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA OS**  
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO**  
**AMAPÁ**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto n.º 0419, de 14 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 5167, datado de 14 de fevereiro de 2012, torna pública a retificação do Edital Normativo Nº 004/SESA – Nível Superior e Nível Médio, de 8 de março de 2012, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para os cargos de nível superior e nível médio, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, conforme a seguir.

1. No Edital Normativo Nº 004/SESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO onde consta o termo PORTADOR(ES) DE DEFICIÊNCIA” passa a ter a seguinte redação: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

2. O Anexo I – Objetos de Avaliação, o subitem 3.14. passa a ter a seguinte redação: **CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA (CÓDIGO 114)** 1. Princípios de ação hormonal; regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. 2. Pâncreas; Diabetes e complicações agudas (cetoacidose e estado hiperosmolar); complicações crônicas. 3. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. 4. Síndromes hiperprolactinêmicas. 5. Hipertireoidismo e hipotireoidismo. 6. Bócios. 7. Síndrome de Cushing (diagnóstico de hiper cortisolismo). 8. Insuficiência adrenal. 9. Doenças da paratireoide e distúrbios do metabolismo ósseo e mineral. 10. Distúrbios poliglandulares. 11. Doenças das gônadas. 12. Acromegalia. 13. Déficit de GH. 14. Obesidade e síndrome metabólica. 15. Panhipopituitarismo. 16. Endocrinologia do envelhecimento: principais alterações hormonais da terceira idade. 17. Fisiologia e distúrbios do crescimento e desenvolvimento. 18. Neuroendocrinologia. 19. Abordagem clínica, fisiologia e distúrbios das alterações de diferenciação sexual. 20. Endocrinologia feminina: ciclo menstrual normal e patológico, síndromes anovulatórias, amenorreias, infertilidade, síndromes hiperandrogênicas, tumores ovarianos, menopausa, endocrinologia da gestação. 21. Andrologia. 22. Diagnóstico diferencial das hiper calcemias. 23. Distúrbios do metabolismo dos lipídeos. 24. Neoplasias endócrinas múltiplas. 25. Feocromocitoma.

2.1. O Anexo I – Objetos de Avaliação, o subitem 3.15. passa a ter a seguinte redação: **CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: GASTROENTEROLOGISTA (CÓDIGO 115)** 1. Doença ácido-péptica. 2. Doenças esofágicas. 3. Neoplasias gastrointestinais. 4. Doença pancreática: câncer, pancreatite. 5. Doença hepática e do trato biliar. Hepatites (A, B e C), vacinas, cirrose, abscesso hepático piogênico. 6. Tumores neuro-endócrinos, síndrome carcinoide. 7. Hemorragias digestivas, sangramento por varizes gastrointestinais. 8. Náuseas, vômitos, obstrução intestinal. 9. AIDS, lupus eritematoso sistêmico, manifestações gastrointestinais, vasculites. 10. Doenças inflamatórias intestinais. 11. Dor abdominal recorrente. 12. Constipação intestinal. 13. Doença do sistema gastrointestinal. 14. Álcool e sua repercussão no trato digestivo.

2.2. O Anexo I – Objetos de Avaliação, o subitem 3.69. **CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA/ MARÍTIMO (CÓDIGO 208)** passa a ter a seguinte redação: 1. Luzes de navegação, luzes especiais e regras de governo. 2. Sistema de Balizamento Marítimo da IALA região “B”, sinais de perigo e sinais diversos. 3. Manobra de embarcação: atracar, desatracar, pegar a boia, manobra em espaço limitado com emprego de um e dois hélices, identificação, classificação e nomenclatura de embarcações miúdas e leme e seus efeitos. 4. Simbologia e abreviaturas usadas nas cartas náuticas brasileiras (ref. Carta 12.000 (INT 1) da DHN). 5. Noções de combate a incêndio (incluindo a identificação e manuseio correto de extintores); de primeiros socorros; de sobrevivência; e de segurança no mar, rios, lagos e lagoas. 6. Princípios básicos de navegação: uso de Carta Náutica; navegação estimada; plotagem de pontos por coordenadas geográficas; conversão de rumos e marcações; e distância entre pontos. 7. Noções de meteorologia: análise de variações de barômetros, anemômetros e termômetros na determinação das condições do tempo, e identificação de nuvens que podem significar alteração nas condições do tempo. 8. Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário (RLESTA - Decreto n.º 2.596/1998) e NORMAM-03/DPC. 9. Noções de comunicações na navegação interior: equipamentos, procedimentos, frequência de socorro, chamada e trânsito. 10. Noções de sobrevivência no mar. 11. Portaria MS 2048/02. 12. Regulação Médica das Urgências e Emergências.

3. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.39 passa a ter a seguinte redação: 3.39. **CARGO: 3.39. CARGO: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXÍLO FACIAL (CÓDIGO 140)**

4. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.40 passa a ter a seguinte redação: 3.40. **CARGO: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO DENTISTA PACIENTES ESPECIAIS (CÓDIGO 141)**

5. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.41 passa a ter a seguinte redação: 3.41. **CARGO: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA (CÓDIGO 142)**

6. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.42 passa a ter a seguinte redação: 3.42. **CARGO: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO DENTISTA ODONTO PEDIATRIA (CÓDIGO 143)**

7. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.43 passa a ter a seguinte redação: 3.43. **CARGO: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTIA (CÓDIGO 144)**

8. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.44 passa a ter a seguinte redação: 3.44. **CARGO: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO DENTISTA ORTODONTIA (CÓDIGO 145)**

9. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.45 passa a ter a seguinte redação: **3.45. CARGO: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGIA (CÓDIGO 146)**
10. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.46 passa a ter a seguinte redação: **3.46. CARGO: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO DENTISTA RADIOLOGIA (CÓDIGO 147)**
11. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.47 passa a ter a seguinte redação: **3.47. CARGO: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO DENTISTA ORTOPEDIA FUNCIONAL MAXILARES (CÓDIGO 148)**
12. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.48 passa a ter a seguinte redação: **3.48. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 149)**
13. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.49 passa a ter a seguinte redação: **3.49. CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL (CÓDIGO 150)**
14. O Anexo I – Objetos de Avaliação, item 3.50 passa a ter a seguinte redação: **3.50. CARGO: ENFERMEIRO (CÓDIGO 139)**

**Maria Luiza Pires Picanço Cearense**  
**Secretária de Estado da Administração**  
Presidente da Comissão